

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 17223/2022**

Sumário: Alteração ao curso de doutoramento (3.º ciclo) em Ciências Veterinárias.

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do doutoramento (3.º ciclo) em Ciências Veterinárias publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, 15 de maio, Despacho n.º 6465/2012. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de julho de 2022, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Cr 25/2011/AL01 em 10 de agosto de 2022.

26/08/2022. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do curso de doutoramento (3.º ciclo) em Ciências Veterinárias**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de doutor em Ciências Veterinárias.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de doutor na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

O 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Veterinárias tem como objetivo principal formar investigadores, com formação sólida, capazes de produzirem conhecimento através da realização de investigação original, numa perspetiva fundamental ou aplicada, num dos diversos ramos das Ciências Veterinárias: Clínica, Qualidade e Segurança Alimentar, Sanidade Animal e Ciências Biomédicas.

Artigo 4.º**Organização**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.

2 — A aquisição do grau de doutor pressupõe a obtenção, num período normal de 6 semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.



Artigo 5.º

Abertura do curso

1 — A abertura do curso é decidida anualmente pelo Reitor, depois de ouvida a unidade orgânica de ensino e publicitada na página da internet da UTAD.

2 — Da informação publicitada, constam entre outros elementos, as normas de candidatura, os prazos a aplicar, as regras de admissão e o número mínimo de estudantes para funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

São condições mínimas necessárias de admissão ao curso:

1) Que o candidato seja titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Medicina Veterinária;

2) Alternativamente, que o candidato seja titular de um grau de mestre noutra área como Medicina, Ciências Biomédicas, Engenharia Zootécnica, Biologia, Biotecnologia para as Ciências da Saúde, Segurança Alimentar ou áreas equivalentes, desde que detentor de um currículo profissional/académico relevante onde se verifique a existência de capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Admissão

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta Diretor de Curso e parecer favorável do Conselho Científico, sendo o processo homologado pelo presidente da unidade orgânica de ensino.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho Reitoral.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, no Regulamento Pedagógico da UTAD.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

Língua estrangeira

1 — O ciclo de estudos pode ser ministrado em língua inglesa, no todo ou em parte, desde que tal seja aprovado pelo Conselho Científico da unidade orgânica de ensino.



2 — A língua de redação da tese de doutoramento, assim como dos atos públicos de defesa é a portuguesa ou outra, desde que tenha o parecer favorável do Conselho Científico da unidade orgânica de ensino, após proposta do diretor de curso.

Artigo 11.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas, anualmente, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Lacunas e Omissões

1 — Em tudo o que expressamente aqui se não disponha, aplica-se a legislação especial na matéria e o Regulamento n.º 656/2016, de 13 de julho.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso subsistam dúvidas ou se verifiquem lacunas de previsão, são as mesmas decididas ou integradas por despacho do Reitor, por proposta da unidade orgânica de ensino.

Artigo 15.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, o presente regulamento poderá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2022/2023.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias.
- 3 — Grau ou diploma: Doutor.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências Veterinárias.
- 5 — Área científica predominante: Ciências Veterinárias (CNAEF — 640).
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres (3 anos letivos).
- 8 — Áreas de Especialização: Ciências Biomédicas; Clínica; Qualidade e Segurança Alimentar; Sanidade Animal.



9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

**Áreas de especialização: Ciências Biomédicas; Clínica;
Qualidade e Segurança Alimentar; Sanidade Animal**

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (¹)
Ciências Veterinárias	CVET	171	2
Matemática	MAT	5	—
Outros	CVET/OUT	—	2
<i>Subtotal</i>		176	4
<i>Total</i>		180	

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários à obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Em todos os percursos alternativos os estudantes devem eleger a unidade curricular “Opção 1” a partir das unidades curriculares opcionais discriminadas no quadro n.º 3, na área científica de Ciências Veterinárias. Relativamente à unidade curricular “Opção 2” a mesma pode ser escolhida a partir do mesmo leque de opcionais da área científica de Ciências Veterinárias ou de outra área científica, neste último caso desde que previamente haja concordância da comissão de curso relativamente a essa escolha.

11 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

**Áreas de especialização: Ciências Biomédicas; Clínica;
Qualidade e Segurança Alimentar; Sanidade Animal**

Unidade curricular (1)	Área (2)	Ano	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	Obs. (5)	
				Total	Contacto (4)					
					TP	PL	S			OT
Bioestatística Avançada	MAT	1.º	1.º Semestre ...	135	30	—	—	30	5	Optativa Optativa
Seminário	CVET	1.º	1.º Semestre ...	135	30	—	20	—	5	
Opção I	CVET	1.º	1.º Semestre ...	54	—	—	—	18	2	
Opção II	CVET/Outra	1.º	1.º Semestre ...	54	—	—	—	18	2	
Elaboração da Tese de Douto- ramento.	CVET	1.º	1.º Semestre ...	432	—	—	—	30	16	
Elaboração da Tese de Douto- ramento.	CVET	1.º	2.º Semestre ...	810	—	300	—	30	30	
Elaboração da Tese de Douto- ramento.	CVET	2.º	Semestral	810	—	300	—	30	30	
Elaboração da Tese de Douto- ramento.	CVET	2.º	Semestral	810	—	300	—	30	30	
Elaboração da Tese de Douto- ramento.	CVET	3.º	Semestral	810	—	300	—	30	30	
Elaboração da Tese de Douto- ramento.	CVET	3.º	Semestral	810	—	300	—	30	30	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) Sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) Organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) Assinalar sempre que a UC for optativa.



QUADRO N.º 3

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área (2)	Ano	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos	Obs. (5)
				Total	Contacto (4)		
					OT		
Análises Clínicas	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Análises Laboratoriais em Microbiologia e Parasitologia.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Anatomia Clínica	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Biopatologia Oncológica.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Cuidados Intensivos	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Dermatopatologia de Animais de Companhia	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Doenças Transmissíveis dos Animais de Laboratório, Exóticos e Silvestres.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Diagnóstico Citológico	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Experimentação Animal.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Geriatría e Oncologia em Animais de Companhia	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Medicina Dentária Veterinária de Animais de Companhia.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Medicina e Cirurgia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Métodos de Controlo Microbiológico de Alimentos de Origem Animal.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Neurologia de Animais de Companhia.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Novas Tecnologias Reprodutivas	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Perigos Biológicos e Químicos em Alimentos de Origem Animal.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Patologia dos Animais de Laboratório	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Patologia Experimental.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Profilaxia e Políticas Sanitárias de Agentes Zoonóticos.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Segurança Alimentar no Abate e Desmancha de Carcaças.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Segurança Alimentar em Pescado	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Segurança Alimentar no Fabrico de Produtos Cárneos e Laticínios.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Sistemas de Gestão de Qualidade e Segurança	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Tanatologia Forense Veterinária.	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
Teratologia	CVET	1.º	1.º Semestre . . .	54	18	2	Opção 1
	CVET/OUT	1.º	1.º Semestre . . .	54		2	Opção 2

(1) Denominação da unidade curricular; (2) Sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) Organização do ano curricular; (4) Indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) Assinalar sempre que a UC for optativa.

315644798